



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 203, DE 01 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO, **Gilvan Pinheiro de Faria**, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando que o servidor **ELCY LUCIANO BRAGA** adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 32, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 13/2007 e do art. 40, parágrafo primeiro, inciso III, alínea "a", combinado com art. 40, parágrafo quinto da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral e tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **ELCY LUCIANO BRAGA**, matrícula nº 064, portador do CPF nº 424.080.576.04 e CI nº M-4.316..576 SSP/MG, no cargo de professor PRO ID, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

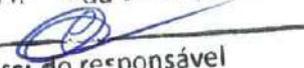
Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão integrais ao tempo de serviço, correspondendo, nesta data, à importância de R\$ 2.102,00 (dois mil cento e dois reais), acrescido de 06 (SEIS) quinquênios estatutários no valor total de R\$ 210,20 (duzentos e dez reais e vinte centavos), perfazendo o total de R\$ 1.261,20 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos); uma Pós graduação (10%), no valor de R\$ 210,20 (duzentos e dez reais e vinte centavos). Totalizando os proventos a receber no valor de R\$ 3.573,40 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia primeiro de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 01 de julho de 2019.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por arquivização em 02/07/2019
conforme Artigo nº 1 da Lei Orgânica Munic

Ass: do responsável